

COMUNICADO ASUNESP 2013

Pelo presente, comunicamos aos Associados da ASUNESP, que estaremos atendendo os associados que estão com problema de enquadramento na **Resolução UNESP nº 32/2011**, bem como os que necessitam solicitar a aplicação correta da **Conversão da URV**, em seus vencimentos, mediante Ação Judicial.

Para tanto, informamos que o associado interessado deverá entrar em contato com a ASUNESP, para estudo e avaliação da documentação necessária para a propositura da ação e eventuais valores que o associado terá que desembolsar com os gastos das custas processuais.

Ações URV

Trata-se de ação que tem como objetivo pleitear a correta conversão dos vencimentos de cruzeiros reais em URV no período de novembro de 1993 a março de 1994. A UNESP não observou a forma de conversão correta prevista na Lei Federal 8.880 de 1994, ocasionando uma perda salarial de até 11,98%.

Documentos necessários

RG, CPF e Comprovante de Residência;
Fichas financeiras (Nov.93 a Mar.94);
Procuração (posterior);
Declaração de Necessidade de Justiça Gratuita (se necessário).

Reenquadramento

Com a criação da Resolução UNESP nº32/2011, trouxe uma nova tabela de cargos e salários aos servidores ativos, não estendendo aos inativos que foram aposentados antes da Emenda Constitucional nº41 de 2003. Ocasionalmente também perda salarial mensal aos aposentados que detinham este direito adquirido.

Documentos necessários

RG, CPF e Comprovante de Residência;
Portaria da aposentadoria;
Procuração (posterior);
Declaração de Necessidade de Justiça Gratuita (se necessário).

São Paulo, outubro de 2013.

Diretoria Executiva
ASUNESP